

de nº 774

nas o ch' escritura.

doar área de terra da delegacia de Policia ao estado.

O Prefeito Municipal de Nova Venécia, Espírito Santo, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a doar ao Departamento de Patrimônio do Estado do Espírito Santo, uma área de terra onde está localizado o prédio da Delegacia de Policia, nesta cidade.

Art. 2º - A metragem da área referida no artigo anterior, mede 23.00 M de frente, 44.00 M lateral direita e 36.00 M lateral esquerda, com um total de 460.00 M<sup>2</sup>.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, rogando-se as disposições em contrario.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Venécia, Espírito Santo, em 16 de outubro de 1973.

Antonio Barbosa  
Prefeito Municipal

Jione Salvador

Secretaria